



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 31 de julho de 2024 - Ano VIII - n.º 1031 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 494/2024 (Processo Administrativo n.º 775/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE SUS.

R\$ 2.328,60. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 31/07/2024 – 08:00H Até 06/08/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 06/08/2024 – 09:00H. Até 06/08/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 06/08/2024. Link: www.novobmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 31/07/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 31 de julho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 495/2024 (Processo Administrativo n.º 776/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

R\$ 897,20. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 31/07/2024 – 08:00H Até 06/08/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 06/08/2024 – 09:00H. Até 06/08/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 06/08/2024. Link: www.novobmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 31/07/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 31 de julho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2024.

PROCESSO Nº 777/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna

público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA GARAGEM MUNICIPAL”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras01@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 05 de agosto de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 31 de julho de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 481/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: J. C MOROSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

VALOR: R\$ 4.875,00

DATA: 31/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 482/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CLAUDIA HELENA PALANDI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO

VALOR: R\$ 1.078,00

DATA: 31/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 482/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: PINHEIRO COMERCIAL DE AUTO PEÇAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO

VALOR: R\$ 184,80

DATA: 31/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 468/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MORAES & CIAMBELLI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA

VALOR: R\$ 515,00

DATA: 31/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 477/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: FURLANI & FURLANI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA

VALOR: R\$ 1.200,00

DATA: 31/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 475/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CELSO LUIS BELON

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS

VALOR: R\$ 161,20

DATA: 31/07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 101/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 13/08/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor

estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01º/08/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 31 de Julho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 102/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 15/08/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01º/08/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 31 de Julho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA SEMI-FACIAL N95/PFF2 SEM VÁLVULA. Tendo em vista o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme ata da sessão; julgo o presente certame FRACASSADO. Serra Negra, 26 de Julho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Tendo em vista o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme ata da sessão; julgo o presente certame FRACASSADO. Serra Negra, 30 de Julho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 315/2024

PROCESSO 543/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS KITS DE EMBREA-GENS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 17 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 081/2024, e de

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -EPP

CNPJ nº: 20.649.359/0001-65

Endereço: RUA SERGIPE, N.º 3993, ANEXO A, VILA PAULISTA, CATANDUVA/SP, CEP: 15.803-160

Telefone: (17) 3525-1768

Representada por: DAIANE GENTILE MARANGONI

CPF: 324.212.248-88

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|--|-----------|------------------|-------------------|
| 02 | 01 | KIT | KIT DE EMBREAGEM (PLATO, DISCO E ROLAMENTO) 360 MM PARA CAMINHÃO IVECO EUROCARGO 170E21 ANO 2022 | NOR-TRACK | R\$ 3.365,00 | R\$ 3.365,00 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: Garagem Municipal sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda às sextas-feiras (exceto feriados) das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 17h, mediante prévio contato com o responsável pelo fone: (19) 3892-2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 081/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.365,00 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumen-

to em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 316/2024

PROCESSO 543/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS KITS DE EMBREA-GENS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 17 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 081/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA - EPP

CNPJ nº: 13.365.229/0001-71

Endereço: AV. SANDRA MARIA, N.º 335, ANDAR 1, SALA 1, 2 E 03, JD. DAS BELEZAS, CEP: 06.315-020, CARAPICUIBA/SP

Telefone: (11) 4254-2319

Representada por: ELIANA APARECIDA CANDIDO

CPF: 949.682.688-15

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|--|---------|------------------|-------------------|
| 04 | 03 | KIT | KIT DE EMBREA-GEM COM RO-LAMENTO PARA KOMBI 1.4 MOTOR A ÁGUA | ME-CARM | R\$ 547,00 | R\$ 1.641,00 |
| 05 | 03 | KIT | KIT DE EMBREA-GEM PARA SAVEIRO 1.8 | LUK | R\$475,00 | R\$ 1.425,00 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até

10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: Garagem Municipal sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda às sextas-feiras (exceto feriados) das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 17h, mediante prévio contato com o responsável pelo fone: (19) 3892-2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 081/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.066,00 (Três mil e sessenta e seis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues /



ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 312/2024

PROCESSO 435/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGÊNIO E CORRELATOS.

Aos 17 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 066/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens

abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ nº: 00.331.788/0016-03

Endereço: RUA RONALD CLADSTONE NEGRI, Nº 557, POLO ALTA TECNOLOGIA – NOVA APARECIDSÁ, CEP: 13.069-472, CAMPINAS/SP

Telefone: (19) 98320-9683

Representada por: CRISTIANE DE CASTRO CHAGAS RIBEIRO

CPF: 040.887.616-69

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|--|--------------------|------------------|-------------------|
| 07 | 60 | UND | VENTILADOR/GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) – BIPAP COM FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PARA USO INVASIVO E NÃO-INVASIVO LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) QUE ATENDA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, PARA USO INVASIVO E NÃO-INVASIVO, MODALIDADES DE VENTILAÇÃO: ESPONTÂNEA, ESPONTÂNEA/CONTROLADA, CONTROLADA, ASSISTO CONTROLADA À PRESSÃO, PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS E PRESSÃO DE SUPORTE COM VOLUME ASSEGURADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: IPAP: ATÉ 40 CMH2O; EPAP: ATÉ 25 CMH2O; CPAP: ATÉ 20 CMH2O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: ATÉ 60 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO: ATÉ 4 SEG; RAMPÁ PROGRAMÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 45 MINUTOS; TEMPO DE SUBIDA; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; CONTROLE DE VAZAMENTO; TELA DE LCD COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE PRESSÃO, VAZAMENTO, DISPARO E TEMPO DE USO; ALARMES DE FALHA ELÉTRICA, DESCONEXÃO/FALHA DE VENTILAÇÃO DA MÁSCARA, ALTA E BAIXA PRESSÃO, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO; PESO APROXIMADO DE 2 KG; RUÍDO MÁXIMO APROXIMADO DE 32 DBA; ALIMENTAÇÃO: | LOWENSTEIN MEDICAL | R\$498,00 | R\$29.880,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|--|-----------------|-------------|--------------|
| 08 | 200 | UND | CPAP AUTOMÁTICO E COM UMIDIFICADOR LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SILENCIOSO E FÁCIL DE USAR, AJUSTE AUTOMÁTICO DE ALTITUDE, OPERAÇÃO DE PRESSÃO DE ATÉ 20 CMH2O, OPÇÃO DE RAMP A E ALÍVIO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 110/220 (VCA), ARMAZENAMENTO DE DADOS COM MENSURAÇÃO DO TEMPO DE ADESÃO, UMIDIFICADOR INTEGRADO, FILTRO DE AR REUTILIZÁVEL E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. DESCARTÁVEIS INCLUSOS: TRAQUEIA DE SILICONE DE 1,80 M E MÁSCARAS NASAL OU FACIAL, A QUAL SE ACOUPLE MELHOR A FACE DO PACIENTE EM SILICONE COM SUPORTE E FIXAÇÃO. OS ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS DEVEM SER TROCADOS A CADA 30 DIAS OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE, MEDIANTE TERMO ASSINADO PELO PACIENTE OU FAMILIAR EXCETO AS MÁSCARAS, QUE DEVERÃO APRESENTAR MÍNIMO 06 MESES DE UTILIZAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. | RESMED/MEDSTAR | R\$118,80 | R\$23.760,00 |
| 11 | 24 | UND | TERAPIA DE ALTO FLUXO LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO. O EQUIPAMENTO PARA A TERAPIA DE ALTO FLUXO CONSISTE EM UM UMIDIFICADOR COM GERADOR DE FLUXO INTEGRADO QUE FORNECE GASES RESPIRATÓRIOS AQUECIDOS E UMIDIFICADOS PARA PACIENTES SOB RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA EM ÂMBITO DOMICILIAR COM TAXAS DE FLUXO DE ATÉ 60 LITROS POR MINUTO POR MEIO DE INTERFACES NASAIS, SENDO POSSÍVEL TITULAR INDEPENDENTEMENTE O FLUXO E A FIOZ, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE. É COMPOSTO POR UMA BASE AQUECIDA E CÂMARA DE ÁGUA REUTILIZÁVEL. DEVE APRESENTAR POSSIBILIDADE DE ADAPTAÇÃO PARA MODO PEDIÁTRICO, ALÉM DE ADULTO. DESCARTÁVEIS INCLUSOS: CÂNULA NASAL, CIRCUITO AQUECIDO E FILTRO DE AR. A TROCA DOS DESCARTÁVEIS DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, SENDO A CÂNULA MENSAL, O CIRCUITO A CADA 60 DIAS E O FILTRO A CADA 90 DIAS. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. | FISHER & PAYKEL | R\$2.700,00 | R\$64.800,00 |

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente. A entrega / instalação e/ou recarga dos equipamentos não poderão ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas após solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Local: A empresa detentora obriga-se a entregar/instalar os equipamentos na própria residência do paciente, através de seu pessoal / mão de obra habilitada, conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 066/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 118.440,00 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais)

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 313/2024

PROCESSO 435/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGÊNIO E CORRELATOS.

Aos 17 dias do mês de Julho de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 066/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 05.652.247/0001-06

Endereço: AV. GUIDO ALIBETI, N.º 3005, JD. SÃO CAETANO, CEP: 09.581-680, SÃO CAETANO DO SUL/SP

Telefone: (11) 3775-0732

Representada por: ALESXSANDRA CIOTTA MANI

CPF: 222.421.438-32

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|--|--|------------------|-------------------|
| 01 | 1.600 | KIT | KIT APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (05 LITROS/MINUTO) LOCAÇÃO MENSAL DE "KIT" COMPOSTO DE UM CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, VOLTAGEM 110 OU 220 V, COM NÍVEL DE RÚIDO INFERIOR A 50 DB, FLUXO VARIÁVEL DE ATÉ 5 LITROS/MINUTO, PRESSÃO DE SAÍDA ATÉ 9 PSI; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ACIMA DE 90%; POTÊNCIA DE ATÉ 360 W; COM RODÍZIOS E ALÇAS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. DESCARTÁVEIS INCLUSOS: COPO UMIDIFICADOR, CATETER NASAL SILICONADO ADULTO OU INFANTIL, MÁSCARA DE OXIGENOTERAPIA OU MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA E EXTENSÃO DE ATÉ 5 METROS DE COMPRIMENTO. OS ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS DEVEM SER TROCADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE MEDIANTE TERMO ASSINADO PELO PACIENTE OU FAMILIAR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SOFRER MANUTENÇÃO PERIÓDICA CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE E POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA PARA QUE NÃO VENHA A COMPROMETER O BEM-ESTAR DO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR UM CILINDRO DE BACKUP DE 4 A 10 M³ PROVIDO DE REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, SUPORTE PARA CILINDRO E FLUXÔMETRO DE OXIGÊ | FOSHAN KEYHUB ELECTRONIC INDUSTRIES CO. LTD. | R\$150,00 | R\$240.000,00 |



| | | | | | | | | | | | | | |
|----|-------|-----|---|---------------|-----------|--------------|----|-----|-----|---|---------------|-----------|--------------|
| 02 | 120 | KIT | KIT APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (10 LITROS/ MINUTO) LOCAÇÃO MENSAL DE "KIT" COMPOSTO DE UM CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, VOLTAGEM 110 OU 220 V, COM PUREZA DE OXIGÊNIO ACIMA DE 90%, NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 50 DB; FLUXO DE ATÉ 10 LITROS/MINUTO; PRESSÃO DE SAÍDA DE APROXIMADAMENTE 17 PSI; POTÊNCIA ELÉTRICA DE ATÉ 610W. DESCARTÁVEIS INCLUSOS: COPO UMIDIFICADOR, CATÉTER NASAL SILICONADO ADULTO OU INFANTIL, EXTENSÃO DE ATÉ 05 METROS, MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA OU MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA. OS ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS DEVEM SER TROCADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE MEDIANTE TERMO ASSINADO PELO PACIENTE OU FAMILIAR. DEVERÁ ACOMPANHAR UM CILINDRO DE BACKUP DE 4 A 10 M³ PROVIDO DE REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, SUPORTE PARA CILINDRO E FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO ATÉ 15 LPM PARA SER UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE QUEDA DE ENERGIA OU FALHA DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DESTINA-SE PARA USO DOS PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVIS | LHB | R\$250,00 | R\$30.000,00 | 05 | 440 | UND | LOCAÇÃO DO CONJUNTO PORTÁTIL (CILINDRO DE 1 M3 E CARRINHO) PARA TRATAMENTO DOMICILIAR - CONJUNTO PORTÁTIL DE CILINDRO E CARRINHO DE 1 M³ ACOMPANHADO DE REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL E FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA USO DOS PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ACESSÓRIOS INCLUSOS: COPO UMIDIFICADOR, CATETER NASAL DE OXIGÊNIO OU MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA. OS ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS DEVEM SER TROCADOS A CADA 30 DIAS OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE, MEDIANTE TERMO ASSINADO PELO PACIENTE OU FAMILIAR. | MARCA PROPRIA | R\$49,75 | R\$21.890,00 |
| 03 | 1.600 | M3 | RECARGA DE CILINDROS DE BACKUP DE 4 A 10M³ RECARGA DE CILINDROS DE BACKUP DE 4 A 10 M³ DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM PUREZA MAIOR OU IGUAL 99,5%, PROVIDO DE REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, SUPORTE PARA CILINDRO E FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA USO DOS PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | MARCA PROPRIA | R\$14,00 | R\$22.400,00 | 06 | 120 | UND | VENTILADOR/GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) – BIPAP COM FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PARA USO NÃO-INVASIVO LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL), MICROPROCESSADO E DE USO NÃO INVASIVO PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA. O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR PAINEL DE CONTROLE COM MONITORAÇÃO POR DISPLAY, VOLTAGEM 110-240 V (BIVOLT), PESO DE ATÉ 2,5 KG; APRESENTE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE ALTITUDE, ARMAZENAMENTO DE DADOS E MONITOR DE PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS, CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA DE ATÉ 30 CMH2O, MODOS VENTILATÓRIOS: CPAP, ESPONTÂNEO, ESPONTÂNEO CONTROLADO E CONTROLADO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CIRCUITO NÃO INVASIVO; MÁSCARAS NASAL OU FACIAL, A QUAL SE ACOUPLE MELHOR A FACE DO PACIENTE EM SILICONE COM SUPORTE E FIXAÇÃO, BASE DE UMIDIFICAÇÃO E NOBREAK COM MÍNIMO 04 HORAS. OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER TROCADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS PACIENTES, MEDIANTE TERMO ASSINADO PELO PACIENTE OU FAMILIAR EXCETO AS MÁSCARAS | BMC MEDICAL | R\$594,01 | R\$71.281,20 |
| 04 | 440 | M3 | RECARGA DE CILINDROS DE BACKUP DE 1 M³ RECARGA DE CILINDROS DE BACKUP DE 1 M3 DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM PUREZA MAIOR OU IGUAL 99,5%, PROVIDO DE REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL E FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA USO DOS PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | MARCA PROPRIA | R\$43,00 | R\$18.920,00 | | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|----|-----|---|--------------------|-----------|--------------|
| 09 | 60 | UND | OXÍMETRO DE PULSO DE MESA OXÍMETRO DE PULSO LEVE E COMPACTO, COM BATERIA E BIVOLT, INDICADO PARA MONITORAR PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS. FAIXA DO VISOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2): ATÉ 100%; FAIXA DA FREQUÊNCIA DE PULSO: ATÉ 321 BPM. POSSUIR INDICADOR DE ALARME, ALARME SILENCIADO E VISOR NUMÉRICO DE BATERIA COM CARGA BAIXA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR ADULTO OU INFANTIL REUTILIZÁVEL E 01 CARREGADOR E FONTE DE ENERGIA. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. | NONIN MEDICAL INC. | R\$237,00 | R\$14.220,00 |
| 10 | 40 | UND | ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRADOR CIRÚRGICO A VÁCUO PORTÁTIL COM EXTENSÃO DE LÁTEX, PARA SUÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. O EQUIPAMENTO GERA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) QUE ASPIRA OS FLUIDOS ATRAVÉS DE TUBOS DESCARTÁVEIS QUE ESTÃO CONECTADOS A UM RECIPIENTE POR MEIO DE UM SISTEMA DE SUÇÃO. CAPACIDADE DO FRASCO COLETOR MÍNIMA DE 1000 ML. APARELHO PORTÁTIL, SILENCIOSO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E QUE DISPENSA MANUTENÇÃO, BIVOLT, COM PRESSÃO DE VÁCUO DE PELO MENOS 500 MMHG. INCLUSO CABO DE ALIMENTAÇÃO, FRASCO COLETOR, TUBO INTERMEDIÁRIO, TUBO DE SUÇÃO E FILTRO MICROBIANO. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. | NS | R\$70,00 | R\$2.800,00 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente. A entrega / instalação e/ou recarga dos equipamentos não poderão ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas após solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Local: A empresa detentora obriga-se a entregar/instalar os equipamentos na própria residência do paciente, através de seu pessoal / mão de obra habilitada, conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual pra-

zo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 066/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 421.511,20 (Quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumen-

to em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de Julho de 2024]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2024.

PROCESSO Nº 778/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "SERVIÇO DE TROCA DE REVESTIMENTO DOS BANCOS DE VEÍCULO VAN JUMPER", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras01@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 05 de agosto de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 31 de julho de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CLIKPRINTER

OBJETO: LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS

VALOR: R\$ 8.437,50

DATA: 31/07/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: UNICÓPIA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS

VALOR: R\$ 1.779,10

DATA: 31/07/2024

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: UNICÓPIA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS

VALOR: R\$ 11.383,20

DATA: 31/07/2024



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2024

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor **FELIPE FIASCO** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL**:-, localizado na Av. Agostinho Franco de Oliveira - s/nº - Belvedere do Lago – Lote 07 – Quadra G, Cadastro Municipal 01070071326001, no prazo de **15 [quinze] dias** após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2496/1999, multa de 400 UFIR's + 15% de t.a. + valores correlatos indicados na notificação nº7968.

Serra Negra, 17 de julho de 2024.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização de Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2024

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor **João Alcides Beraldi de Almeida** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência sobre o AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA, com relação ao **SEU IMÓVEL** localizado na Rua Antônio Tomaleri - s/nº - Parque das Palmeiras – Lote Res4 – Quadra Y, Cadastro Municipal 01070460071001, no prazo de 15 [quinze] dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2496/1999, multa de 400 UFIR's + 15% de taxa administrativa + valores correlatos indicados na notificação nº7795.

Serra Negra, 30 de julho de 2024.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização de Posturas -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMDIPI de Serra Negra Reestruturado pela Lei Municipal nº 3.955 – de 17/08/2016

DELIBERAÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a alteração da Mesa Diretora.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.955/2016, e de acordo com seu Regimento Interno, FAZ SABER que em reunião ordinária e virtual realizada em 01 de julho de 2024;

Considerando

Seu Regimento Interno, Seção II – Mesa Diretora, Art. 21, parágrafo único;

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar público a nova composição de sua mesa diretora, a saber:

Presidente: **VIVIANE BALDINI CATEZANI**

Vice-Presidente: **MÁRCIO DE MORAES ORTIZ**

Secretária: **DANIELE BRANDINI PACHIONI SILOTO**

Tesoureira: Cogestora do FUMDIPI – **DEBORAH AGUILAR MOLINA ABI CHEDID**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra, 01 de julho de 2024.

Viviane Baldini Catezani
Presidente do COMDIPI Serra Negra
Gestão 2023-2025